



Actuary, Risk and  
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2021  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ITAÍBA  
NTA nº 2020.000042.1  
ITAÍBA – PE**

**Túlio Pinheiro Carvalho, MIBA nº 1626**

**Versão nº 01**

**DATA BASE  
31 de dezembro de 2020**

## SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS .....	6
LISTA DE GRÁFICOS.....	7
1. INTRODUÇÃO.....	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	9
3. BASE CADASTRAL.....	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas .....	11
3.2.1 Ativos .....	11
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	16
3.2.3 Inativos .....	16
3.2.4 Pensionistas .....	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	18
4.1 Aposentadoria por Invalidez.....	19
4.2 Aposentadoria Compulsória .....	19
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição .....	19
4.4 Aposentadoria por Idade.....	19
4.8 Pensão por Morte .....	24
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	25
5.1 Hipóteses Financeiras .....	25
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	26
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	26
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	26
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	26
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo .....	26
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	27
5.2 Hipóteses Biométricas .....	28

2

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**

**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

5.2.1 Novos Entrantes.....	28
5.2.2 Tábuas Biométricas .....	28
5.3 Outras Hipóteses.....	28
5.3.1 Rotatividade.....	28
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas .....	29
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo .....	29
5.3.4 Despesas Administrativas.....	29
6. REGIME FINANCEIRO.....	29
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	30
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	31
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	31
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos .....	31
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	31
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	31
8.5. Ativo Líquido do Plano .....	32
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber .....	32
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	32
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	33
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	33
8.10. Resultado Atuarial .....	34
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial .....	34
8.11. Plano de Custeio .....	34
8.11.1 Contribuições Correntes .....	34
8.11.2 Contribuições Normais .....	35
8.11.3 Custo Suplementar.....	36
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	37
8.12. Projeções Atuariais .....	37
8.13. Conclusões.....	37

## **LISTA DE ANEXOS**

### **Anexo 1**

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

### **Anexo 2**

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

### **Anexo 3**

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

### **Anexo 4**

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

### **Anexo 5**

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

### **Anexo 6**

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## **Anexo 7**

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

## **Anexo 8**

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

## **Anexo 9**

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

## **Anexo 10**

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

## **LISTA DE QUADROS**

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....pág.09

QUADRO 02. Evolução do Resultado Atuarial.....pág.28

QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....pág.33

## **LISTA DE GRÁFICOS**

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.10
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.11
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.11
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.12
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.12
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.13
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.13
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.14
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.15
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.16
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.17

## **1. INTRODUÇÃO**

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ITAÍBA, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário oferecido aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2020, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de ITAÍBA, localizado no estado do PE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 464/2018, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de ITAÍBA – PE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

## **2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 464, de 19 de novembro de 2018;*
- *Portaria MF nº. 14.816, de 19 de junho de 2020 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

## **3. BASE CADASTRAL**

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2020.

### **3.1 Situação da Base Cadastral**

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) *Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) *Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) *Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) *Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) *Idade de Admissão – dos servidores ativos;*
- 6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*
- 7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

**QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL**

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

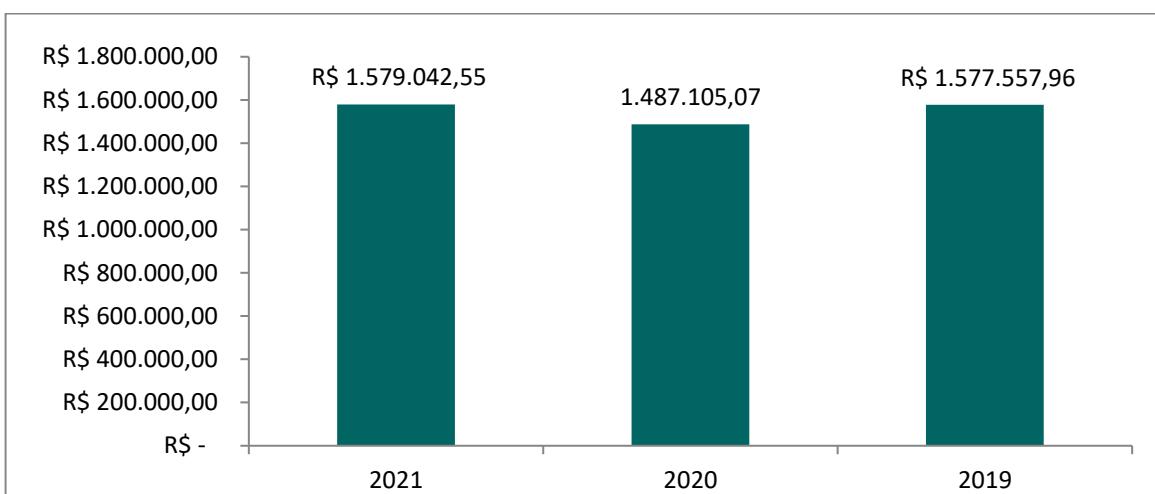
Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

### **3.2 Estatísticas**

#### **3.2.1 Ativos**

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 1.579.042,55 (Um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

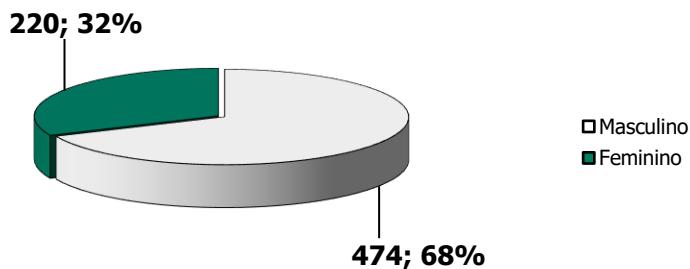
O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 03 anos.



**GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS  
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS**

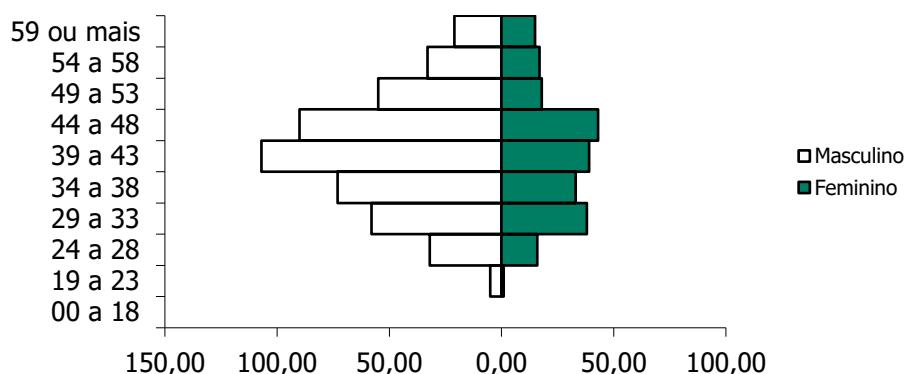
Atualmente estão vinculados ao RPPS de ITAÍBA – PE 694 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 220 servidoras representam 32,00% do total, enquanto que os homens totalizam 474 servidores, representando assim 68,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 05 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



**GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO**

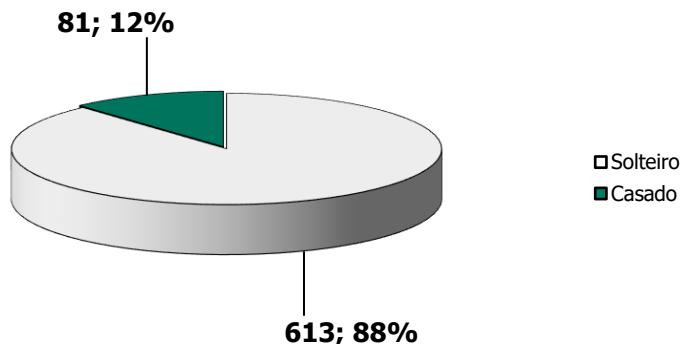
A média de idade entre os homens é de 41,9, enquanto que entre as mulheres a média é de 41,7, sendo aproximadamente 0,48% menor que a dos homens.



**GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO**

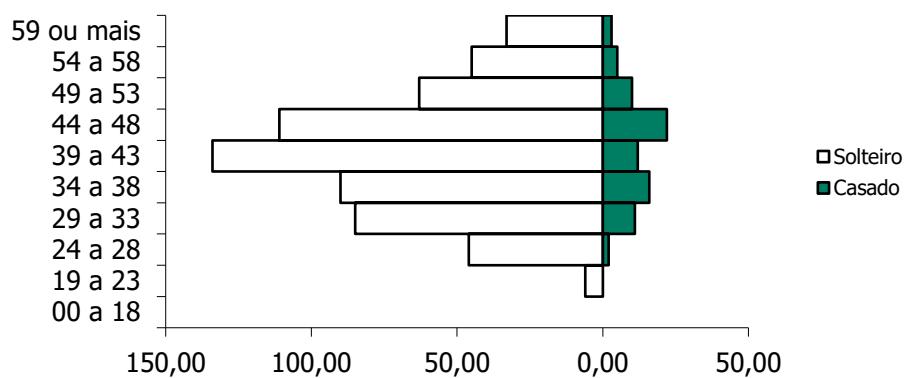
O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



**GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

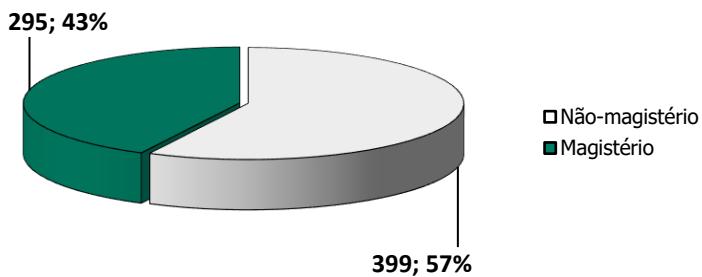
São 613 servidores solteiros, representando 88,00% do total, enquanto têm-se 81 servidores casados, representando assim 12,00% do total.



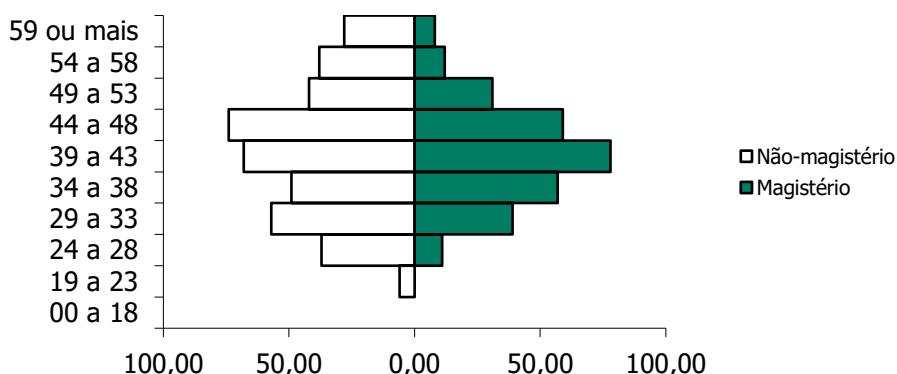
**GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

A média de idade entre os solteiros é de 41,8 anos, enquanto que entre os casados é de 42,5.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quanto cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



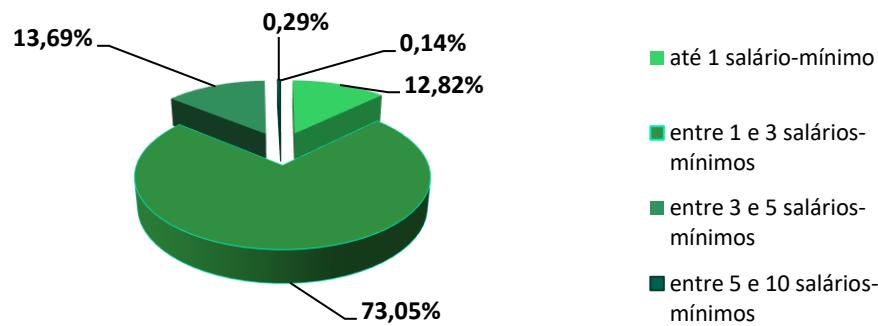
**GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**



**GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

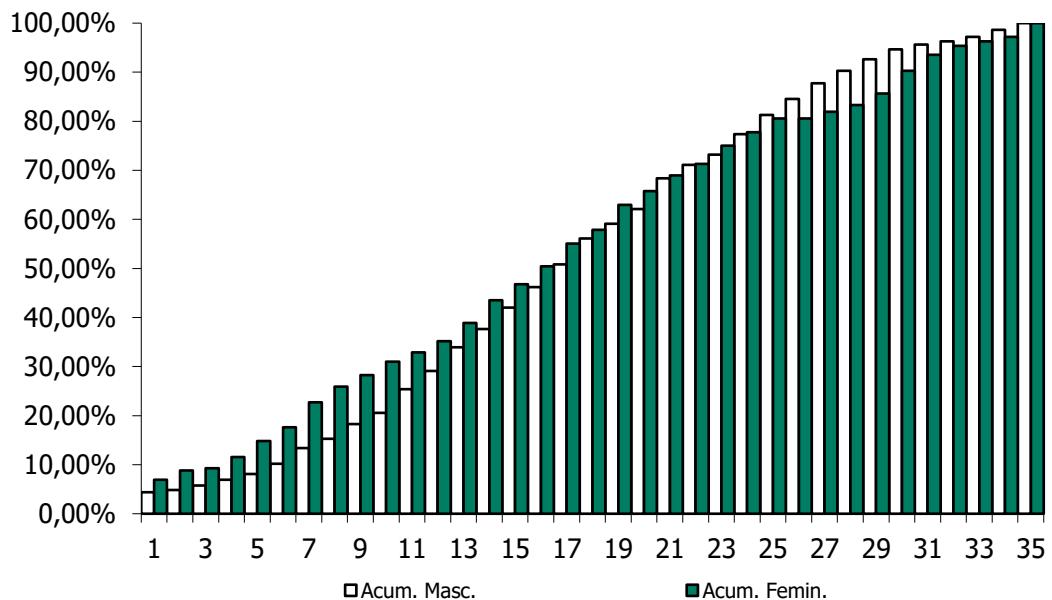
Os servidores no Magistério totalizam 295 indivíduos, representando 43,00% do total, enquanto que 57,00% do total são Não-magistério, isto é, 399 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,13%: 41,3 contra 42,2 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 05 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 12,82% destes recebem até 1 salário mínimo, 73,05% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 13,69% entre 3 e 5 salários-mínimos, 0,29% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,14% acima de 10 salários-mínimos.



#### GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 16,4 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 15,6 anos.



**GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS**

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

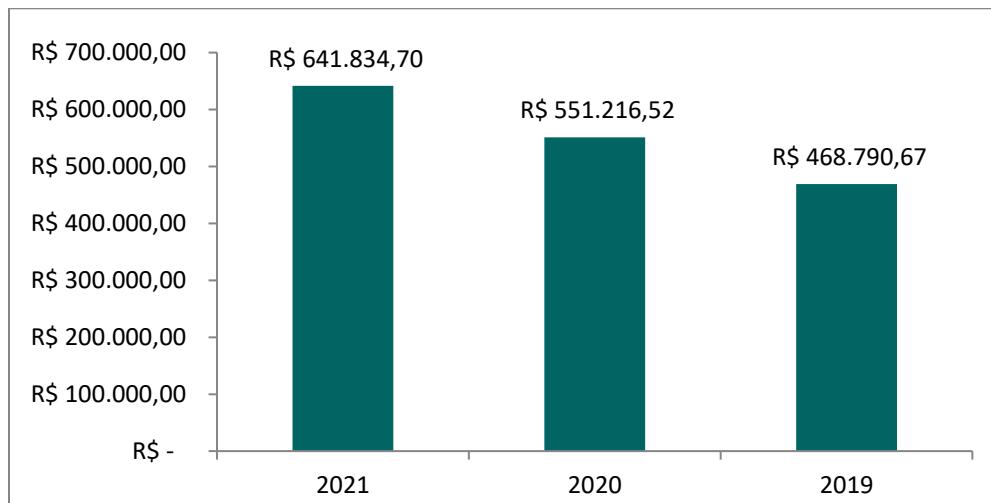
O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de ITAÍBA.

### 3.2.3 Inativos

O RPPS de ITAÍBA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 244 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 641.834,70 (Seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.630,47 (Dois mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e sete centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 64,8 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 03 anos.



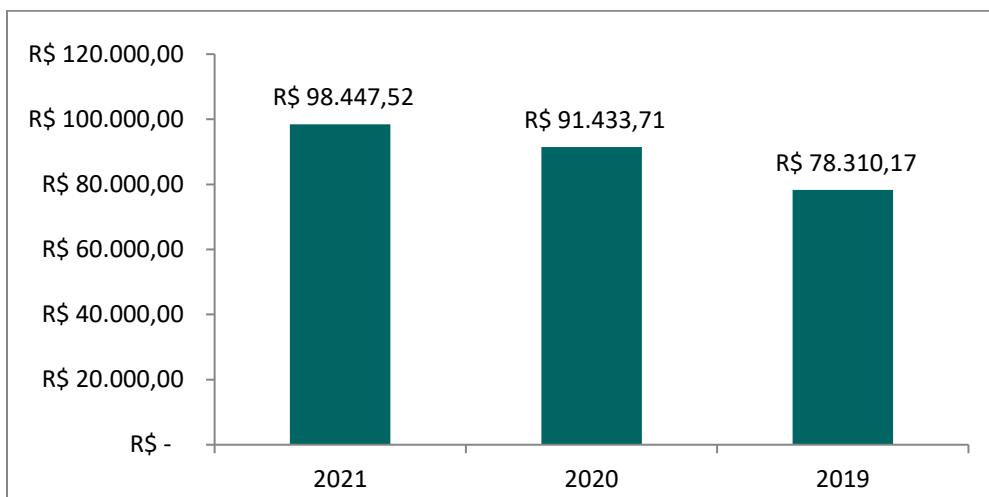
**GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS**

### 3.2.4 Pensionistas

O RPPS de ITAÍBA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 54 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 98.447,52 (Noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.823,10 (Mil e oitocentos e vinte e três reais e dez centavos). A idade média destes segurados é de 65,8 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 03 anos.



**GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS**

#### **4. PLANO DE BENEFÍCIOS**

O Regime Próprio de Previdência Social de ITAÍBA, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de “*Benefício Definido – BD*” oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de “*Benefício Definido – BD*”:

##### **1. Quanto aos segurados:**

- a) *Aposentadoria por Invalidez;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição; e*
- d) *Aposentadoria por Idade.*

##### **2. Quanto aos dependentes:**

- a) *Pensão por Morte.*

#### **4.1 Aposentadoria por Invalidez**

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

#### **4.2 Aposentadoria Compulsória**

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

#### **4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, em especial, à do servidor público.

#### **4.4 Aposentadoria por Idade**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

O resumo das regras de concessões de benefícios e a forma de cálculo de aposentadoria por idade e por idade e tempo de contribuição está inserido abaixo.

## **Regras de Concessão**

### **a. Servidores Admitidos a partir de 2003**

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício da Emenda Constitucional nº. 20/98, entretanto mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da Emenda Constitucional nº. 41/03 não tem direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal:

"Art.40

...

*§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei."*

A Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada:

*"Art.1º. No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes*

**20**

*da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no §3º do art.40 da Constituição Federal, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.”*

### **b. Servidores Admitidos até 31/12/2003**

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchida os seguintes requisitos, cumulativamente:

- *60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;*
- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *20 anos de efetivo exercício no serviço público; e*
- *10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.*

No caso dos professores, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 05 (cinco) anos, desde que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

A Lei Federal nº. 11.301, de 10 de maio de 2006, estabelece que são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

### **c. Servidores Admitidos até 16/12/1998**

#### **Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo até 16/12/1998**

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da Emenda Constitucional nº. 20/98, tem direito a aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;*
- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e*
- *Cumprir pedágio que é um acréscimo de 20,00% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data da publicação da Emenda Constitucional nº. 20/98.*

O professor terá direito a um bônus de 17,00% para os homens e 20,00% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado na data de publicação da Emenda Constitucional nº. 20/98, desde que aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art.40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal – homem 60 anos de idade e mulher 55 anos de idade – na seguinte proporção:

- *3,50% para aquele que completar as exigências até 2005; e*
- *5,00% para aquele que completar as exigências a partir de 2006.*

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a serem consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para

as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito a integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

### **Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998**

A Emenda Constitucional nº. 47/05 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *25 anos de efetivo exercício no serviço público;*
- *15 anos de carreira;*
- *05 anos em que se der a aposentadoria; e*
- *Idade mínima resultante da redução de 01 (um) ano, relativamente aos limites de idade de 60 anos para homens e 55 anos de idade para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.*

### **Regras para atualização de benefícios**

#### **a. Com paridade integral**

Aos atuais aposentados e pensionistas, aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41/03, aos abrangidos pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº.41/03 e art. 3º da Emenda

Constitucional nº.47/05 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão de pensão, na forma da lei.

#### **b. Sem paridade**

A Emenda Constitucional nº. 41/03 e a Emenda Constitucional nº. 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item anterior, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em lei.

### **4.5 Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

#### **Regra de cálculo dos benefícios de pensão**

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos 70,00% incidente sobre a parcela que exceder o limite.

## **5. HIPÓTESES ATUARIAIS**

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

### **5.1 Hipóteses Financeiras**

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

**25**

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,41% a.a.

### **5.1.2 Taxa de Inflação Futura**

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 3,34% a.a.

### **5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais**

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

### **5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano**

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste inflacionário a fim de preservar o seu valor real.

### **5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo**

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será reajustado pela hipótese inflacionária estabelecida nesta Avaliação.

### **5.1.6 Compensação Previdenciária**

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ITAÍBA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ITAÍBA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 10,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

## **5.2 Hipóteses Biométricas**

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### **5.2.1 Novos Entrantes**

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

### **5.2.2 Tábuas Biométricas**

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2019;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2019;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2019;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2019;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2019; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

## **5.3 Outras Hipóteses**

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

### **5.3.1 Rotatividade**

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

### **5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas**

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

### **5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo**

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

*I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*

*II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 464, de 19/11/2018.*

### **5.3.4 Despesas Administrativas**

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

## **6. REGIME FINANCEIRO**

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de ITAÍBA é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

## 7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de ITAÍBA possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de ITAÍBA - PE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

### **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de ITAÍBA.

### **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 104.072.001,31 (Cento e quatro milhões e setenta e dois mil e um reais e trinta e um centavos).

### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 117.709.355,89 (Cento e dezessete milhões e setecentos e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 59.248.393,55 (Cinquenta e nove milhões e duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e três

reais e cinquenta e cinco centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 95.084.496,05 (Noventa e cinco milhões e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

### **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 7.885.730,00 (Sete milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e trinta reais). Sua Composição é R\$ 8.196,20 (Oito mil e cento e noventa e seis reais e vinte centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 7.877.533,80 (Sete milhões e oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 20.102.422,62 (Vinte milhões e cento e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

### **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra

Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

### **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 47.346.044,98 (Quarenta e sete milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 20.062.175,25 (Vinte milhões e sessenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 27.283.869,73 (Vinte e sete milhões e duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

### **8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 464/18 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo 6º da Instrução Normativa nº 07/2018:

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Instrução Normativa nº 07/2018;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

## **8.10. Resultado Atuarial**

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 82.154.489,31 (Oitenta e dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit da ordem R\$ 146.447.159,60 (Cento e quarenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) sem considerar o plano de amortização vigente à época do cálculo.

### **8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial**

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018.

**QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL**

Resultado Atuarial		
Dez/20	Dez/19	Dez/18
-R\$ 82.154.489,31	-R\$ 106.329.391,32	-R\$ 94.560.564,83

## **8.11. Plano de Custeio**

### **8.11.1 Contribuições Correntes**

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- *14,00% (Catorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (Catorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *12,34% (Doze vírgula trinta e quatro por cento) para o ente federativo; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:*

Ano	C.S.
2021	11,66%
2022	11,66%
2023	11,66%
2024	17,66%
2025	17,66%
2026	17,66%
2027	17,66%
2028	17,66%
2029	24,66%
2030	24,66%
2031	24,66%
2032	24,66%
2033	24,66%
2034	30,66%
2035	30,66%
2036	30,66%
2037	30,66%
2038	30,66%
2039	33,66%
2040	33,66%
2041	33,66%
2042	33,66%
2043	33,66%
2044	33,66%
2045	33,66%

### 8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 21,75% (Vinte e um vírgula setenta e cinco por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

### **QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS**

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	19,61%
Aposentadoria por Invalidez	1,35%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,38%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	0,42%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>21,75%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 23,75% (Vinte e três vírgula setenta e cinco por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, sugere-se uma alíquota de 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo.

#### **8.11.3 Custo Suplementar**

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 82.154.489,31 (Oitenta e dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit da ordem R\$ 146.447.159,60 (Cento e quarenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e sete mil

**36**

cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) sem considerar o plano de amortização vigente à época do cálculo, e encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

#### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

#### **8.12. Projeções Atuariais**

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

#### **8.13. Conclusões**

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (Catorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *14,00% (Catorze por cento) para o Ente Federativo;*

37

- *Estudar mudanças na legislação visando adaptação ao definido na Emenda Constitucional nº 103/2019; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:*

*De acordo com artigo 6º da Portaria 14.816 de 19 de junho de 2020, o plano de amortização com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 464, de 2018 e Instrução Normativa nº 07, de 21 de dezembro de 2018, não será considerado para o exercício de 2020, sendo postergado para o exercício de 2022.*

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2021	22,00%	22,00%	22,00%
2022	22,95%	25,00%	25,00%
2023	46,59%	35,73%	37,58%
2024	77,94%	65,68%	72,01%
2025	74,28%	62,36%	68,28%
2026	70,78%	59,19%	64,70%
2027	67,42%	56,15%	61,28%
2028	64,20%	53,24%	57,99%
2029	61,12%	50,45%	54,85%
2030	58,17%	47,78%	51,83%
2031	55,33%	45,22%	48,95%
2032	52,62%	42,77%	46,18%
2033	50,03%	40,42%	43,53%
2034	47,54%	38,16%	40,99%
2035	45,15%	36,01%	38,56%
2036	42,87%	33,94%	36,22%
2037	40,68%	31,96%	33,99%
2038	38,58%	30,06%	31,85%
2039	36,57%	28,24%	29,80%
2040	34,65%	26,50%	27,84%
2041	32,80%	24,83%	25,95%
2042	31,03%	23,23%	24,15%
2043	29,34%	21,70%	22,42%
2044	27,72%	20,23%	20,77%
2045	26,16%	18,83%	19,18%
2046	24,67%	17,48%	17,66%
2047	23,25%	16,19%	
2048	21,88%	14,95%	
2049	20,57%	13,77%	
2050	19,32%		

2051	18,11%		
2052	16,96%		
2053	15,86%		
2054	14,80%		
2055	13,79%		

Eusébio (CE), 7 de abril de 2021.



**Túlio Pinheiro Carvalho  
Atuário, MIBA nº 1626  
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

**39**

## ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

40

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**

**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

**7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

**11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

**33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.



**41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

**52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

**53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

**56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

**60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

**69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

## ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS								
Ativos / Sexo								
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma	
<b>Ativos</b>	<b>694</b>					<b>694</b>	<b>100,00%</b>	
Feminino	220					220	31,70%	
Masculino	474					474	68,30%	
<b>Idade</b>	<b>694</b>	<b>23,00</b>	<b>41,85</b>	<b>7,67</b>	<b>69,00</b>	<b>29.041,00</b>	<b>100,00%</b>	
Feminino	220	23,00	41,72	8,02	66,00	9.178,00	31,60%	
Masculino	474	23,00	41,91	7,51	69,00	19.863,00	68,40%	
<b>Remuneração</b>	<b>694</b>	<b>1.045,00</b>	<b>2.275,28</b>	<b>984,60</b>	<b>26.058,36</b>	<b>1.579.042,55</b>	<b>100,00%</b>	
Feminino	220	1.045,00	2.180,06	1.066,19	26.058,36	479.612,47	30,37%	
Masculino	474	1.045,00	2.319,47	931,02	5.150,64	1.099.430,08	69,63%	
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>694</b>	<b>0,00</b>	<b>17,56</b>	<b>8,23</b>	<b>42,00</b>	<b>19.505,00</b>	<b>100,00%</b>	
Feminino	220	0,00	15,92	8,26	37,00	3.503,00	17,96%	
Masculino	474	0,00	18,32	8,18	42,00	8.682,00	44,51%	
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>694</b>	<b>50,00</b>	<b>59,40</b>	<b>4,35</b>	<b>69,00</b>	<b>41.226,00</b>	<b>100,00%</b>	
Feminino	220	50,00	57,64	3,79	68,00	12.681,00	30,76%	
Masculino	474	55,00	59,21	4,98	69,00	28.545,00	69,24%	
<b>Idade de admissão</b>	<b>694</b>	<b>16,00</b>	<b>28,11</b>	<b>5,66</b>	<b>58,00</b>	<b>19.505,00</b>	<b>100,00%</b>	
Feminino	220	17,00	28,80	6,04	58,00	6.335,00	32,48%	
Masculino	474	16,00	27,78	5,48	51,00	13.170,00	67,52%	
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>694</b>	<b>16,00</b>	<b>28,11</b>	<b>5,66</b>	<b>58,00</b>	<b>19.505,00</b>	<b>100,00%</b>	
Feminino	220	17,00	23,77	1,72	25,00	5.229,00	26,81%	
Masculino	474	16,00	23,57	1,87	25,00	11.172,00	57,28%	
Ativos / Carreira								
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma	
<b>Ativos</b>	<b>694</b>					<b>694,00</b>	<b>100,00%</b>	
Magistério	295					295,00	42,51%	
Não-Magistério	399					399,00	57,49%	
<b>Idade</b>	<b>694</b>	<b>23,00</b>	<b>41,85</b>	<b>7,67</b>	<b>69,00</b>	<b>29.041,00</b>	<b>100,00%</b>	
Magistério	220	26,00	41,35	6,25	69,00	12.197,00	42,00%	
Não-Magistério	474	23,00	42,22	8,71	69,00	16.844,00	58,00%	
<b>Remuneração</b>	<b>694</b>	<b>1.045,00</b>	<b>2.275,28</b>	<b>984,60</b>	<b>26.058,36</b>	<b>1.579.042,55</b>	<b>100,00%</b>	

<i>Magistério</i>	220	2.229,00	3.232,72	422,31	6.171,09	953.651,20	60,39%
<i>Não-Magistério</i>	474	1.045,00	1.567,40	501,31	26.058,36	625.391,35	39,61%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>694</b>	<b>0,00</b>	<b>17,56</b>	<b>8,23</b>	<b>42,00</b>	<b>12.185,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	220	0,00	13,09	5,91	29,00	3.862,00	31,69%
<i>Não-Magistério</i>	474	0,00	20,86	8,82	42,00	8.323,00	68,31%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>694</b>	<b>50,00</b>	<b>59,40</b>	<b>4,35</b>	<b>69,00</b>	<b>41.226,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	220	50,00	54,44	1,61	69,00	16.059,00	38,95%
<i>Não-Magistério</i>	474	60,00	63,08	2,40	69,00	25.167,00	61,05%
<b>Idade de admissão</b>	<b>694</b>	<b>16,00</b>	<b>28,11</b>	<b>5,66</b>	<b>58,00</b>	<b>19.505,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	220	16,00	27,03	5,28	58,00	7.974,00	40,88%
<i>Não-Magistério</i>	474	16,00	28,90	5,85	51,00	11.531,00	59,12%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>694</b>	<b>16,00</b>	<b>23,63</b>	<b>1,82</b>	<b>25,00</b>	<b>16.401,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	220	16,00	23,38	2,00	25,00	6.897,00	42,05%
<i>Não-Magistério</i>	474	16,00	23,82	1,66	25,00	9.504,00	57,95%
<b>Inativos / Sexo</b>							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Inativos</b>	<b>298</b>					<b>298,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	97					97,00	32,55%
<i>Masculino</i>	201					201,00	67,45%
<b>Idade</b>	<b>298</b>	<b>31,00</b>	<b>65,01</b>	<b>9,04</b>	<b>99,00</b>	<b>19.372,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	97	31,00	67,61	8,21	91,00	6.558,00	33,85%
<i>Masculino</i>	201	33,00	63,75	9,06	99,00	12.814,00	66,15%
<b>Remuneração</b>	<b>298</b>	<b>103,45</b>	<b>2.484,17</b>	<b>1.326,63</b>	<b>6.142,22</b>	<b>740.282,22</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	97	568,98	2.233,39	1.180,76	5.947,80	216.639,08	29,26%
<i>Masculino</i>	201	103,45	2.605,19	1.360,23	6.142,22	523.643,14	70,74%
<b>Idade de concessão</b>	<b>298</b>	<b>24,00</b>	<b>56,04</b>	<b>7,89</b>	<b>82,00</b>	<b>16.701,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	97	24,00	58,55	7,78	82,00	5.679,00	34,00%
<i>Masculino</i>	201	24,00	54,84	7,51	82,00	11.022,00	66,00%
<b>Inativos / Benefícios</b>							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Inativos</b>	<b>298</b>	-	-	-	-	<b>298,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	241	-	-	-	-	241,00	80,87%

<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	3	-	-	-	-	3,00	1,01%
<i>Pensão</i>	54	-	-	-	-	54,00	18,12%
<b>Idade</b>	<b>298</b>	<b>31,00</b>	<b>65,01</b>	<b>9,04</b>	<b>99,00</b>	<b>19.372,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	241	37,00	64,99	8,54	58,00	15.663,00	80,85%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	3	47,00	52,00	4,00	58,00	156,00	0,81%
<i>Pensão</i>	54	31,00	65,80	10,97	99,00	3.553,00	18,34%
<b>Remuneração</b>	<b>298</b>	<b>103,45</b>	<b>2.484,17</b>	<b>1.326,63</b>	<b>6.142,22</b>	<b>740.282,22</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	241	1.045,00	2.622,80	1.346,94	5.626,71	632.095,06	85,39%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	3	1.421,93	3.246,55	1.586,78	5.626,71	9.739,64	1,32%
<i>Pensão</i>	54	103,45	1.823,10	981,09	5.654,59	98.447,52	13,30%
<b>Idade de concessão</b>	<b>298</b>	<b>24,00</b>	<b>56,04</b>	<b>7,89</b>	<b>82,00</b>	<b>16.701,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	241	25,00	55,50	6,79	57,00	13.376,00	80,09%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	3	46,00	50,33	4,44	57,00	151,00	0,90%
<i>Pensão</i>	54	24,00	58,78	11,94	82,00	3.174,00	19,00%

### ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2020.

<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>90.040.219,31</b>
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	95.084.496,05
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	R\$	104.072.001,31
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	R\$	(749,61)
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	R\$	(8.986.755,65)
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	59.248.393,55
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	R\$	117.709.355,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	R\$	(20.062.175,25)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	R\$	(27.283.120,12)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	R\$	(11.115.666,97)
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(64.292.670,29)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	(64.292.670,29)
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	-

## ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	97.543.570,92	90.040.219,31	82.536.867,70	75.033.516,09	67.530.164,48	60.026.812,87	52.523.461,26	45.020.109,66	37.516.758,05	30.013.406,44	22.510.054,83	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	95.424.273,38	95.765.264,88	96.107.474,89	96.450.907,75	96.795.567,86	97.141.459,57	97.488.587,31	97.836.955,48	98.186.568,52	98.537.430,87	98.889.547,01	99.242.921,40
2.2.7.2.1.03.01	104.443.894,82	104.817.117,26	105.191.673,38	105.567.567,95	105.944.805,76	106.323.391,59	106.703.330,27	107.084.626,64	107.467.285,54	107.851.311,84	108.236.710,43	108.623.486,22
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-752,29	-754,98	-757,67	-760,38	-763,10	-765,83	-768,56	-771,31	-774,07	-776,83	-779,61	-782,39
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	-9.018.869,15	-9.051.097,40	-9.083.440,82	-9.115.899,82	-9.148.474,80	-9.181.166,19	-9.213.974,40	-9.246.899,85	-9.279.942,96	-9.313.104,14	-9.346.383,82	-9.379.782,42
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	59.460.113,25	59.672.589,51	59.885.825,05	60.099.822,56	60.314.584,78	60.530.114,43	60.746.414,27	60.963.487,03	61.181.335,49	61.399.962,41	61.619.370,58	61.839.562,79
2.2.7.2.1.04.01	118.129.981,46	118.552.110,11	118.975.747,20	119.400.898,13	119.827.568,31	120.255.763,15	120.685.488,12	121.116.748,68	121.549.550,32	121.983.898,54	122.419.798,87	122.857.256,86
2.2.7.2.1.04.02	-20.133.865,93	-20.205.812,79	-20.278.016,75	-20.350.478,73	-20.423.199,64	-20.496.180,42	-20.569.421,98	-20.642.925,27	-20.716.691,22	-20.790.720,77	-20.865.014,85	-20.939.574,42
2.2.7.2.1.04.03	-27.380.614,31	-27.478.456,88	-27.576.649,09	-27.675.192,18	-27.774.087,41	-27.873.336,04	-27.972.939,32	-28.072.898,52	-28.173.214,92	-28.273.889,80	-28.374.924,43	-28.476.320,10

2.2.7.2.1.04.04	-11.155.387,97	-11.195.250,92	-11.235.256,31	-11.275.404,66	-11.315.696,47	-11.356.132,27	-11.396.712,55	-11.437.437,85	-11.478.308,68	-11.519.325,56	-11.560.489,01	-11.601.799,55
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-64.522.415,34	-64.752.981,36	-64.984.371,29	-65.216.588,08	-65.449.634,67	-65.683.514,05	-65.918.229,17	-66.153.783,03	-66.390.178,62	-66.627.418,95	-66.865.507,05	-67.104.445,93
2.2.7.2.1.05.98	-64.522.415,34	-64.752.981,36	-64.984.371,29	-65.216.588,08	-65.449.634,67	-65.683.514,05	-65.918.229,17	-66.153.783,03	-66.390.178,62	-66.627.418,95	-66.865.507,05	-67.104.445,93
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-90.361.971,29	-90.684.873,04	-91.008.928,64	-91.334.142,24	-91.660.517,96	-91.988.059,96	-92.316.772,41	-92.646.659,49	-92.977.725,39	-93.309.974,33	-93.643.410,54	-93.978.038,26
2.2.7.2.1.07.01	-90.361.971,29	-90.684.873,04	-91.008.928,64	-91.334.142,24	-91.660.517,96	-91.988.059,96	-92.316.772,41	-92.646.659,49	-92.977.725,39	-93.309.974,33	-93.643.410,54	-93.978.038,26
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													8.196,20
2021	821.782,4368	1.995.787,3735	2.702.226,618	25.7207	0,2958	2.250.568,7404	866.648,0264	8.743.173,6581	9.623.668,86	1.091.773,042	10.715.441,902	-1.972.268,24	0,00
2022	832.974,6409	2.049.997,2423	2.775.624,8928	145.4501	0,6354	2.348.995,1137	944.045,7097	9.080.498,0095	9.741.184,6436	1.351.504,6119	11.092.689,2555	-2.012.191,25	0,00
2023	843.406,3318	2.115.411,0762	2.864.192,9463	181.0763	1,024	2.451.726,066	1.028.355,5432	9.447.000,3368	9.849.438,6883	1.539.727,8314	11.389.166,5197	-1.942.166,18	0,00
2024	853.004,2594	2.165.483,1677	2.931.988,8151	221.3544	1,467	3.875.733,6551	1.120.194,83	11.120.023,567	9.947.631,2425	1.878.155,1935	11.825.786,436	-705.762,87	0,00
2025	861.694,3863	2.198.335,8575	2.976.470,2133	267.0295	1,9698	4.045.234,9907	1.220.236,0025	11.521.407,3353	10.034.999,7655	2.381.228,0286	12.416.227,7941	-894.820,46	0,00
2026	869.397,6708	2.204.305,53	2.984.552,9421	318.883	2,5387	4.222.149,2978	1.329.211,5459	11.898.441,1762	10.110.703,4396	3.123.924,1408	13.234.627,5804	-1.336.186,40	0,00
2027	876.035,4387	2.163.852,2666	2.929.780,6318	480.5552	3,1806	4.406.800,7752	1.447.919,3617	12.223.036,9677	10.173.915,3795	4.269.558,6007	14.443.473,9802	-2.220.437,01	0,00
2028	881.528,094	2.182.886,5484	2.955.552,3866	550.5366	3,8978	4.599.527,8003	1.341.197,1636	12.420.529,1685	10.223.755,136	4.933.886,8733	15.157.642,0093	-2.737.112,84	0,00
2029	885.806,3507	2.178.823,0298	2.950.050,5239	630.1125	4,697	6.703.559,2481	1.409.553,2399	14.669.278,7322	10.259.422,9398	5.806.730,7088	16.066.153,6486	-1.396.874,92	0,00
2030	888.792,1223	2.180.714,636	2.952.611,6928	720.7674	5,5847	6.996.732,7082	1.535.436,1265	15.173.233,1526	10.279.950,8547	6.641.587,081	16.921.537,9357	-1.748.304,78	0,00
2031	890.408,0529	2.134.505,4337	2.890.046,0418	824.3156	6,568	7.302.727,8165	836.280,6143	14.790.623,1648	10.284.431,0088	7.881.261,4124	18.165.692,4212	-3.375.069,26	0,00
2032	890.576,3573	2.098.214,6558	2.840.909,5919	942.7647	7,6555	7.622.105,3148	0,00	14.298.854,0237	10.272.057,4107	9.051.442,8907	19.323.500,3014	-5.024.646,28	0,00
2033	889.200,7748	2.009.407,6949	2.720.668,0588	1.078.5029	8,8559	7.955.450,4687	0,00	14.575.500,3833	10.241.900,4775	10.656.211,3554	20.898.111,8329	-6.322.611,45	0,00
2034	886.181,4632	1.949.372,8997	2.639.383,0364	1.234.2862	10,1768	10.323.659,8182	0,00	16.929.063,7497	10.193.030,9497	12.022.515,3071	22.215.546,2568	-5.286.482,51	0,00
2035	881.431,192	1.876.910,4239	2.541.271,367	1.413.3089	11,6256	10.775.154,7567	0,00	17.345.071,5151	10.124.652,692	13.492.030,9037	23.616.683,5957	-6.271.612,08	0,00
2036	874.883,8682	1.799.359,7992	2.436.270,5211	1.619.1706	13,2111	11.246.395,3748	0,00	17.771.112,9639	10.036.115,3754	15.002.456,7692	25.038.572,1446	-7.267.459,18	0,00
2037	866.482,9869	1.681.430,4168	2.276.598,2432	1.856,152	14,943	11.738.245,2301	0,00	18.153.725,6151	9.926.827,1854	16.842.038,871	26.768.866,0564	-8.615.140,44	0,00
2038	856.158,8224	1.585.003,1887	2.146.039,1336	2.129,0679	16,8333	12.251.605,647	0,00	18.587.793,0228	9.796.048,5669	18.492.944,8939	28.288.993,4608	-9.701.200,44	0,00
2039	843.862,4422	1.513.832,8876	2.049.677,0239	2.443,4764	18,8941	14.038.632,3751	0,00	20.331.892,5094	9.643.337,349	19.932.613,4254	29.575.950,7744	-9.244.058,27	0,00

2040	829.567,0375	1.405.964,0109	1.903.626,3204	49.353,2643	21,1385	14.652.597,9233	0,00	20.889.701,6622	9.468.579,8364	21.656.921,6116	31.125.501,448	-10.235.799,79	0,00
2041	813.280,0028	1.248.093,7767	1.689.875,5197	50.481,2694	23,5788	15.293.414,6409	0,00	21.349.343,7668	9.272.045,8291	23.781.079,8914	33.053.125,7205	-11.703.781,95	0,00
2042	795.005,906	1.189.482,175	1.610.517,4517	51.594,6292	26,2217	15.962.256,8368	0,00	21.985.106,203	9.053.964,4007	25.069.692,5128	34.123.656,9135	-12.138.550,71	0,00
2043	774.749,7016	1.128.439,7619	1.527.868,1496	52.686,808	29,0764	16.660.350,1773	0,00	22.641.386,1883	8.814.503,6137	26.348.260,3693	35.162.763,983	-12.521.377,79	0,00
2044	752.542,5447	997.895,9617	1.351.116,3892	53.750,1782	32,1566	17.388.973,932	0,00	23.217.150,2585	8.554.145,5842	28.168.623,8824	36.722.769,4666	-13.505.619,21	0,00
2045	728.442,1053	884.589,2331	1.197.703,0234	54.776,3547	35,4746	18.149.463,3179	0,00	23.846.408,819	8.273.732,4425	29.816.282,5052	38.090.014,9477	-14.243.606,13	0,00
2046	702.536,0734	830.462,0791	1.124.416,7415	55.757,5576	39,0348	0,00	0,00	5.649.503,70	7.974.507,9212	30.923.824,6742	38.898.332,5954	-33.248.828,90	0,00
2047	674.928,7838	751.930,6078	1.018.087,8636	56.684,508	42,8267	0,00	0,00	5.559.965,9322	7.657.872,6041	32.198.654,9721	39.856.527,5762	-34.296.561,64	0,00
2048	645.747,3946	679.843,4094	920.484,3067	57.544,5489	46,8365	0,00	0,00	5.473.767,3045	7.325.426,9697	33.369.304,9648	40.694.731,9345	-35.220.964,63	0,00
2049	615.132,7547	612.214,9249	828.917,6933	58.322,8694	51,0526	0,00	0,00	5.387.159,2323	6.978.859,7894	34.441.851,1198	41.420.710,9092	-36.033.551,68	0,00
2050	583.285,5452	506.774,3862	686.154,8749	59.004,5605	55,4541	0,00	0,00	5.236.536,1775	6.620.412,4881	35.771.107,8073	42.391.520,2954	-37.154.984,12	0,00
2051	550.434,7412	469.100,091	635.145,1909	59.577,1907	60,0062	0,00	0,00	5.183.327,8635	6.252.552,4056	36.487.688,6289	42.740.241,0345	-37.556.913,17	0,00
2052	516.820,4625	443.542,0964	600.540,5561	60.028,3095	64,6545	0,00	0,00	5.140.837,0684	5.877.708,6782	37.033.431,9695	42.911.140,6477	-37.770.303,58	0,00
2053	482.678,3374	412.985,7376	559.168,3101	60.342,1571	69,3395	0,00	0,00	5.081.991,8706	5.498.261,3229	37.536.590,7619	43.034.852,0848	-37.952.860,21	0,00
2054	448.239,4064	373.191,3503	505.288,0952	60.501,6947	74,002	0,00	0,00	5.001.169,8153	5.116.627,3401	38.037.891,8222	43.154.519,1623	-38.153.349,35	0,00
2055	413.719,141	294.825,8137	399.183,887	60.490,4736	78,568	0,00	0,00	4.851.857,879	4.735.152,4589	38.757.923,066	43.493.075,5249	-38.641.217,65	0,00
2056	379.323,0938	220.222,5715	298.173,6945	60.295,4941	82,9433	0,00	0,00	4.698.859,508	4.356.101,1884	39.344.342,3013	43.700.443,4897	-39.001.583,98	0,00
2057	345.274,3692	186.842,9939	252.978,9086	59.904,2977	86,9418	0,00	0,00	4.600.219,6405	3.981.913,2509	39.496.659,8546	43.478.573,1055	-38.878.353,47	0,00
2058	311.821,6931	145.221,2477	196.624,5133	59.301,6949	90,5038	0,00	0,00	4.479.544,7965	3.615.249,517	39.611.950,6699	43.227.200,1869	-38.747.655,39	0,00
2059	279.214,9809	132.496,5885	179.395,7678	58.472,1846	93,5315	0,00	0,00	4.394.229,1877	3.258.692,6997	39.389.341,3394	42.648.034,0391	-38.253.804,85	0,00
2060	247.705,327	103.633,6357	140.316,3346	57.402,8914	95,9335	0,00	0,00	4.274.117,0407	2.914.717,3155	39.184.271,5554	42.098.988,8709	-37.824.871,83	0,00
2061	217.534,1178	87.600,8269	118.608,4697	56.111,2318	97,6267	0,00	0,00	4.164.446,4525	2.585.585,1294	38.764.944,1906	41.350.529,32	-37.186.082,87	0,00
2062	188.913,8282	35.726,6976	48.372,7046	54.600,8467	98,539	0,00	0,00	3.989.961,2303	2.273.241,7591	38.517.575,3506	40.790.817,1097	-36.800.855,88	0,00
2063	162.031,7445	0,00	0,00	52.877,4412	98,6125	0,00	0,00	3.831.270,0037	1.979.463,1788	38.024.336,6079	40.003.799,7867	-36.172.529,78	0,00



2064	137.055,5719	0,00	0,00	50.948,8758	97,8048	0,00	0,00	3.719.411,9411	1.705.851,7921	37.136.460,6837	38.842.312,4758	-35.122.900,53	0,00
2065	114.141,3869	0,00	0,00	48.825,2473	96,0923	0,00	0,00	3.599.283,7324	1.453.856,8583	36.141.539,9803	37.595.396,8386	-33.996.113,11	0,00
2066	93.418,252	0,00	0,00	46.518,9569	93,4708	0,00	0,00	3.471.369,5561	1.224.677,3981	35.043.379,4872	36.268.056,8853	-32.796.687,33	0,00
2067	74.979,5921	0,00	0,00	44.044,7645	89,9579	0,00	0,00	3.336.260,4513	1.019.248,8649	33.847.815,9131	34.867.064,778	-31.530.804,33	0,00
2068	58.878,2746	0,00	0,00	41.419,8257	85,5931	0,00	0,00	3.194.604,3153	838.153,9555	32.560.296,0578	33.398.450,0133	-30.203.845,70	0,00
2069	45.135,1905	0,00	0,00	38.663,7117	80,4388	0,00	0,00	3.047.147,0936	681.648,4218	31.188.656,2325	31.870.304,6543	-28.823.157,56	0,00
2070	33.730,6923	0,00	0,00	35.798,4084	74,5796	0,00	0,00	2.894.712,1073	549.586,2711	29.740.093,7364	30.289.680,0075	-27.394.967,90	0,00
2071	24.561,6948	0,00	0,00	32.848,2911	68,122	0,00	0,00	2.738.180,1913	441.043,9002	28.225.626,7212	28.666.670,6214	-25.928.490,43	0,00
2072	17.433,3684	0,00	0,00	29.840,0408	61,193	0,00	0,00	2.578.424,8855	354.141,4564	26.657.170,869	27.011.312,3254	-24.432.887,44	0,00
2073	12.086,729	0,00	0,00	26.802,7059	53,9375	0,00	0,00	2.416.349,1599	286.335,7625	25.043.027,3625	25.329.363,125	-22.913.013,97	0,00
2074	8.241,0318	0,00	0,00	23.767,3529	46,5166	0,00	0,00	2.252.944,891	234.860,2358	23.400.058,2285	23.634.918,4643	-21.381.973,57	0,00
2075	5.628,6373	0,00	0,00	20.767,069	39,1031	0,00	0,00	2.089.327,7538	197.045,1953	21.741.898,541	21.938.943,7363	-19.849.615,98	0,00
2076	3.983,8547	0,00	0,00	17.836,6991	31,8782	0,00	0,00	1.926.653,2224	170.096,813	20.078.435,2734	20.248.532,0864	-18.321.878,86	0,00
2077	2.996,2207	0,00	0,00	15.012,3698	25,0264	0,00	0,00	1.766.028,2938	150.555,9663	18.429.761,418	18.580.317,3843	-16.814.289,09	0,00
2078	2.360,5984	0,00	0,00	12.331,8781	18,7295	0,00	0,00	1.608.509,2604	134.925,3612	16.809.378,3332	16.944.303,6944	-15.335.794,43	0,00
2079	1.878,8559	0,00	0,00	9.832,8954	13,1599	0,00	0,00	1.455.198,3615	120.962,2566	15.226.068,6905	15.347.030,9471	-13.891.832,59	0,00
2080	1.475,3801	0,00	0,00	7.211,9207	8,4718	0,00	0,00	1.306.913,9659	107.867,3276	13.694.278,3524	13.802.145,68	-12.495.231,71	0,00
2081	1.137,2637	0,00	0,00	5.279,6637	4,7905	0,00	0,00	1.165.557,0842	95.510,4676	12.228.931,7184	12.324.442,186	-11.158.885,10	0,00
2082	861,7563	0,00	0,00	3.624,8923	2,195	0,00	0,00	1.031.670,0146	83.851,7878	10.840.872,7721	10.924.724,5599	-9.893.054,55	0,00
2083	639,6704	0,00	0,00	2.275,9858	0,6873	0,00	0,00	906.028,473	72.832,3043	9.534.728,0089	9.607.560,3132	-8.701.531,84	0,00
2084	461,1448	0,00	0,00	1.252,8493	0,0021	0,00	0,00	789.136,1946	62.438,0474	8.316.372,5921	8.378.810,6395	-7.589.674,44	0,00
2085	319,0652	0,00	0,00	560,0468	0,00	0,00	0,00	681.240,908	52.700,2705	7.187.809,8526	7.240.510,1231	-6.559.269,22	0,00
2086	208,8407	0,00	0,00	174,5216	0,00	0,00	0,00	582.427,102	43.675,8149	6.152.498,0993	6.196.173,9142	-5.613.746,81	0,00
2087	127,1222	0,00	0,00	27,1297	0,00	0,00	0,00	492.683,0747	35.432,0756	5.210.851,0543	5.246.283,1299	-4.753.600,06	0,00



2088	69.2568	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.764,4795	28.021,7035	4.356.681,4481	4.384.703,1516	-3.972.938,67	0,00
2089	30.961	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.406,5317	21.495,8068	3.590.086,6084	3.611.582,4152	-3.272.175,88	0,00
2090	9.648	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.290,1653	15.906,037	2.905.668,2748	2.921.574,3118	-2.646.284,15	0,00
2091	1.4998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.163,7648	11.259,9427	2.307.918,873	2.319.178,8157	-2.100.015,05	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.756,2346	7.498,617	1.794.154,1162	1.801.652,7332	-1.630.896,50	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.689,9948	4.567,1536	1.360.073,0698	1.364.640,2234	-1.234.950,23	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.639,9683	2.442,3517	1.002.006,7757	1.004.449,1274	-908.809,16	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.216,2762	1.069,081	710.397,4102	711.466,4912	-643.250,22	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.884,9841	330.0307	487.468.6461	487.798.6768	-440.913,69	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.962.8279	51.3039	317.585.9108	317.637.2147	-286.674,39	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.561.6791	0,00	196.821.138	196.821.138	-177.259,46	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.711.2528	0,00	117.864.7956	117.864.7956	-106.153,54	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.575.6086	0,00	66.212.1721	66.212.1721	-59.636,56	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.364.4615	0,00	33.895.3573	33.895.3573	-30.530,90	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.1947	0,00	15.214.8285	15.214.8285	-13.704,63	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.5891	0,00	5.561.3501	5.561.3501	-5.008,76	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.0488	0,00	1.386.034	1.386.034	-1.247,99	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.9554	0,00	179.5538	179.5538	-161,60	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais de Controle:</b>	29.594.388,35	51.224.714,11	69.356.479,45	1.892.611,09	2.619,86	233.262.062,03	13.079.078,16	540.889.389,70	343.412.330,32	1.501.829.330,71	1.845.241.661,03	-1.304.352.271,33		
<b>Valor Atual:</b>	8.987.505,26	20.062.175,25	27.163.486,81	119.484,26	149,05	64.292.670,29	7.877.533,80	139.618.671,69	104.072.001,31	117.709.355,89	221.781.357,20	-82.162.685,51		



## ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2021	8.743.173,66	-10.715.441,90	-1.972.268,24	0,00
2022	9.080.498,01	-11.092.689,26	-2.012.191,25	0,00
2023	9.447.000,34	-11.389.166,52	-1.942.166,18	0,00
2024	11.120.023,57	-11.825.786,44	-705.762,87	0,00
2025	11.521.407,34	-12.416.227,79	-894.820,46	0,00
2026	11.898.441,18	-13.234.627,58	-1.336.186,40	0,00
2027	12.223.036,97	-14.443.473,98	-2.220.437,01	0,00
2028	12.420.529,17	-15.157.642,01	-2.737.112,84	0,00
2029	14.669.278,73	-16.066.153,65	-1.396.874,92	0,00
2030	15.173.233,15	-16.921.537,94	-1.748.304,78	0,00
2031	14.790.623,16	-18.165.692,42	-3.375.069,26	0,00
2032	14.298.854,02	-19.323.500,30	-5.024.646,28	0,00
2033	14.575.500,38	-20.898.111,83	-6.322.611,45	0,00
2034	16.929.063,75	-22.215.546,26	-5.286.482,51	0,00
2035	17.345.071,52	-23.616.683,60	-6.271.612,08	0,00
2036	17.771.112,96	-25.038.572,14	-7.267.459,18	0,00
2037	18.153.725,62	-26.768.866,06	-8.615.140,44	0,00
2038	18.587.793,02	-28.288.993,46	-9.701.200,44	0,00
2039	20.331.892,51	-29.575.950,77	-9.244.058,27	0,00
2040	20.889.701,66	-31.125.501,45	-10.235.799,79	0,00
2041	21.349.343,77	-33.053.125,72	-11.703.781,95	0,00
2042	21.985.106,20	-34.123.656,91	-12.138.550,71	0,00
2043	22.641.386,19	-35.162.763,98	-12.521.377,79	0,00
2044	23.217.150,26	-36.722.769,47	-13.505.619,21	0,00
2045	23.846.408,82	-38.090.014,95	-14.243.606,13	0,00
2046	5.649.503,70	-38.898.332,60	-33.248.828,90	0,00
2047	5.559.965,93	-39.856.527,58	-34.296.561,64	0,00
2048	5.473.767,30	-40.694.731,93	-35.220.964,63	0,00
2049	5.387.159,23	-41.420.710,91	-36.033.551,68	0,00
2050	5.236.536,18	-42.391.520,30	-37.154.984,12	0,00
2051	5.183.327,86	-42.740.241,03	-37.556.913,17	0,00
2052	5.140.837,07	-42.911.140,65	-37.770.303,58	0,00
2053	5.081.991,87	-43.034.852,08	-37.952.860,21	0,00
2054	5.001.169,82	-43.154.519,16	-38.153.349,35	0,00
2055	4.851.857,88	-43.493.075,52	-38.641.217,65	0,00
2056	4.698.859,51	-43.700.443,49	-39.001.583,98	0,00
2057	4.600.219,64	-43.478.573,11	-38.878.353,47	0,00
2058	4.479.544,80	-43.227.200,19	-38.747.655,39	0,00
2059	4.394.229,19	-42.648.034,04	-38.253.804,85	0,00
2060	4.274.117,04	-42.098.988,87	-37.824.871,83	0,00
2061	4.164.446,45	-41.350.529,32	-37.186.082,87	0,00
2062	3.989.961,23	-40.790.817,11	-36.800.855,88	0,00
2063	3.831.270,00	-40.003.799,79	-36.172.529,78	0,00
2064	3.719.411,94	-38.842.312,48	-35.122.900,53	0,00
2065	3.599.283,73	-37.595.396,84	-33.996.113,11	0,00
2066	3.471.369,56	-36.268.056,89	-32.796.687,33	0,00

2067	3.336.260,45	-34.867.064,78	-31.530.804,33	0,00
2068	3.194.604,32	-33.398.450,01	-30.203.845,70	0,00
2069	3.047.147,09	-31.870.304,65	-28.823.157,56	0,00
2070	2.894.712,11	-30.289.680,01	-27.394.967,90	0,00
2071	2.738.180,19	-28.666.670,62	-25.928.490,43	0,00
2072	2.578.424,89	-27.011.312,33	-24.432.887,44	0,00
2073	2.416.349,16	-25.329.363,13	-22.913.013,97	0,00
2074	2.252.944,89	-23.634.918,46	-21.381.973,57	0,00
2075	2.089.327,75	-21.938.943,74	-19.849.615,98	0,00
2076	1.926.653,22	-20.248.532,09	-18.321.878,86	0,00
2077	1.766.028,29	-18.580.317,38	-16.814.289,09	0,00
2078	1.608.509,26	-16.944.303,69	-15.335.794,43	0,00
2079	1.455.198,36	-15.347.030,95	-13.891.832,59	0,00
2080	1.306.913,97	-13.802.145,68	-12.495.231,71	0,00
2081	1.165.557,08	-12.324.442,19	-11.158.885,10	0,00
2082	1.031.670,01	-10.924.724,56	-9.893.054,55	0,00
2083	906.028,47	-9.607.560,31	-8.701.531,84	0,00
2084	789.136,19	-8.378.810,64	-7.589.674,44	0,00
2085	681.240,91	-7.240.510,12	-6.559.269,22	0,00
2086	582.427,10	-6.196.173,91	-5.613.746,81	0,00
2087	492.683,07	-5.246.283,13	-4.753.600,06	0,00
2088	411.764,48	-4.384.703,15	-3.972.938,67	0,00
2089	339.406,53	-3.611.582,42	-3.272.175,88	0,00
2090	275.290,17	-2.921.574,31	-2.646.284,15	0,00
2091	219.163,76	-2.319.178,82	-2.100.015,05	0,00
2092	170.756,23	-1.801.652,73	-1.630.896,50	0,00
2093	129.689,99	-1.364.640,22	-1.234.950,23	0,00
2094	95.639,97	-1.004.449,13	-908.809,16	0,00
2095	68.216,28	-711.466,49	-643.250,22	0,00

## ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	9,48%
Benefícios líquidos a valor presente ( a ):	R\$ 190.492.351,80
Benefícios líquidos ponderados pelo instante ( b ):	R\$ 2.770.587.098,33
Duração do Passivo:	14,54

3

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE  
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838  
www.arimaconsultoria.com.br // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

## ANEXO 8

### Ganhos e Perdas Atuariais.

GRUPO	COD	DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANO DE 2021	GANHOS / PERDAS
BASE DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS			R\$	R\$	R\$
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DE APOSENTADORES E PENSIONISTAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	109001	Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 156.479.102,08	R\$ 194.024.905,75	R\$ (37.545.803,67)
	111000	Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ 749,61	R\$ (749,61)
	111101	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	111201	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 749,61	R\$ (749,61)
	111301	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	111401	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	112000	Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO ENTE - BENEFÍCIOS A CONCEDER	119900	Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 7.380.677,99	R\$ 8.986.755,65	R\$ (1.606.077,66)
	121000	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 16.179.939,15	R\$ 20.062.175,25	R\$ (3.882.236,10)
	121100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 7.686.194,13	R\$ 9.508.469,28	R\$ (1.822.275,15)
	121200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 8.493.745,02	R\$ 10.553.705,97	R\$ (2.059.960,95)
	121300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	121400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	121500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	121600	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	121700	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS ATIVOS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	122000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 17.212.701,23	R\$ 27.163.486,81	R\$ (9.950.785,58)
	122100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 8.176.802,27	R\$ 12.874.136,36	R\$ (4.697.334,09)
	122200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 9.035.898,96	R\$ 14.289.350,45	R\$ (5.253.451,49)
	122300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	122400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	122500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	122600	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	122700	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CONTRIB. FUT. APOSENTA DOS - BENEF. A CONCEDER	123000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ 119.484,26	R\$ (119.484,26)
	123100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ 108.271,49	R\$ (108.271,49)
	123200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ 1.970,93	R\$ (1.970,93)
	123300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	123400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ 9.241,84	R\$ (9.241,84)
	124000	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ 149,05	R\$ (149,05)
CONTRIB. FUT. PENSIONIS TAS - BENEF. A CONCEDER	124100	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ 122,31	R\$ (122,31)
	124200	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	124300	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	124400	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ 0,03	R\$ (0,03)
	124500	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ 26,71	R\$ (26,71)
	129000	Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 12.654.031,56	R\$ 11.115.666,97	R\$ 1.538.364,59
OUTRAS RECEITAS - BENEF. A CONCEDER	130101	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 54.077.740,36	R\$ 64.292.670,29	R\$ (10.214.929,93)
	130201	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 8.368.433,88	R\$ 7.877.533,80	R\$ 490.900,08
	139901	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	190000	(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 115.873.524,17	R\$ 139.618.671,69	R\$ (23.745.147,52)
ENCARGOS - BENEFÍCIO S CONCEDID OS	210000	Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 87.007.878,36	R\$ 104.072.001,31	R\$ (17.064.122,95)
	211001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 57.344.508,88	R\$ 37.299.243,18	R\$ 20.045.265,70
	212001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 16.462.271,02	R\$ 52.568.313,35	R\$ (36.106.042,33)
	213001	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	214001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 997.316,88	R\$ 1.668.713,22	R\$ (671.396,34)
	215001	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 12.203.781,58	R\$ 12.535.731,56	R\$ (331.949,98)
	219901	Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENCARGOS - BENEFÍCIO S A CONCEDER	220000	Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 135.185.834,40	R\$ 117.709.355,89	R\$ 17.476.478,51
	221000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 24.507.155,72	R\$ 30.147.913,99	R\$ (5.640.758,27)
	222000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 84.519.280,81	R\$ 78.783.132,01	R\$ 5.736.148,80
	223000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**

**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

224000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.502.583,07	R\$ 5.100.000,22	R\$ (1.597.417,15)
225000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 5.035.363,31	R\$ 1.450.794,87	R\$ 3.584.568,44
226000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 17.621.451,49	R\$ 2.227.514,80	R\$ 15.393.936,69
227000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
229000	Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
239901	Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 222.193.712,76</b>	<b>R\$ 221.781.357,20</b>	<b>R\$ 412.355,56</b>
<b>RESULTADOS</b>	<b>(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)</b>	<b>R\$ (106.320.188,59)</b>	<b>R\$ (82.162.685,51)</b>	<b>R\$ (24.157.503,08)</b>
	<b>(D) RECURSOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 1.798,26</b>	<b>R\$ 8.196,20</b>	<b>R\$ (6.397,94)</b>
	<b>(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)</b>	<b>R\$ (106.318.390,33)</b>	<b>R\$ (82.154.489,31)</b>	<b>R\$ (24.163.901,02)</b>

3

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE  
 Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838  
[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

## ANEXO 9

### Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2021	0	R\$ 71.178.537,43	R\$ 36.523.348,92	R\$ 19.301.618,70	R\$ 10.715.441,90	R\$ 2.316.194,24	R\$ 4.246.356,11	R\$ 866.648,03	R\$ 343.926,00	R\$ 26.730.817,08	R\$ 383.569,14	37,55%	-26,79%	
2022	1	R\$ 77.724.659,04	R\$ 39.783.875,48	R\$ 19.825.892,09	R\$ 11.092.689,26	R\$ 2.379.107,05	R\$ 4.622.513,85	R\$ 944.045,71	R\$ 590.437,30	R\$ 27.771.558,71	R\$ 1.060.991,94	35,73%	-30,35%	176,61%
2023	2	R\$ 84.872.811,96	R\$ 43.335.477,03	R\$ 20.458.521,05	R\$ 11.389.166,52	R\$ 2.455.022,53	R\$ 9.795.457,80	R\$ 1.028.355,54	R\$ 5.741.177,00	R\$ 33.737.356,91	R\$ 7.409.649,56	39,75%	-22,51%	598,37%
2024	3	R\$ 92.678.363,58	R\$ 47.204.138,53	R\$ 20.942.777,25	R\$ 11.825.786,44	R\$ 2.513.133,27	R\$ 17.105.763,58	R\$ 1.120.194,83	R\$ 12.871.917,16	R\$ 41.681.868,93	R\$ 22.092.850,57	44,97%	-12,33%	198,16%
2025	4	R\$ 101.201.773,31	R\$ 51.418.164,67	R\$ 21.260.501,52	R\$ 12.416.227,79	R\$ 2.551.260,18	R\$ 17.015.749,01	R\$ 1.220.236,00	R\$ 12.428.617,89	R\$ 42.047.746,72	R\$ 37.604.473,79	41,55%	-19,01%	70,21%
2026	5	R\$ 110.509.060,86	R\$ 56.008.387,00	R\$ 21.318.235,30	R\$ 13.234.627,58	R\$ 2.558.188,24	R\$ 16.921.797,75	R\$ 1.329.211,55	R\$ 11.717.344,76	R\$ 42.127.432,84	R\$ 53.726.597,26	38,12%	-25,69%	42,87%
2027	6	R\$ 120.672.317,61	R\$ 61.008.389,42	R\$ 20.927.004,51	R\$ 14.443.473,98	R\$ 2.511.240,54	R\$ 16.823.737,63	R\$ 1.447.919,36	R\$ 10.543.888,12	R\$ 41.709.902,05	R\$ 70.010.283,19	34,56%	-32,62%	30,31%
2028	7	R\$ 131.770.265,03	R\$ 66.454.754,00	R\$ 21.110.088,48	R\$ 15.157.642,01	R\$ 2.533.330,62	R\$ 16.721.388,94	R\$ 1.341.197,16	R\$ 9.735.192,37	R\$ 41.707.005,20	R\$ 86.867.296,77	31,65%	-38,30%	24,08%
2029	8	R\$ 143.888.864,40	R\$ 72.387.328,55	R\$ 21.071.789,46	R\$ 16.066.153,65	R\$ 2.528.614,73	R\$ 16.614.564,14	R\$ 1.409.553,24	R\$ 8.863.921,68	R\$ 41.624.521,57	R\$ 104.280.676,80	28,93%	-43,61%	20,05%
2030	9	R\$ 157.121.982,68	R\$ 78.849.518,20	R\$ 21.090.083,52	R\$ 16.921.537,94	R\$ 2.530.810,02	R\$ 16.503.067,46	R\$ 1.535.436,13	R\$ 8.108.125,35	R\$ 41.659.397,13	R\$ 122.425.897,67	26,51%	-48,32%	17,40%
2031	10	R\$ 171.572.119,52	R\$ 85.888.602,94	R\$ 20.643.186,01	R\$ 18.165.692,42	R\$ 2.477.182,32	R\$ 16.386.694,58	R\$ 836.280,61	R\$ 6.051.574,40	R\$ 40.343.343,53	R\$ 139.951.396,81	23,51%	-54,16%	14,32%
2032	11	R\$ 187.351.201,24	R\$ 93.556.083,59	R\$ 20.292.211,37	R\$ 19.323.500,30	R\$ 2.435.065,36	R\$ 16.265.232,25	R\$ -	R\$ 3.955.331,37	R\$ 38.992.508,99	R\$ 156.758.591,97	20,81%	-59,43%	12,01%
2033	12	R\$ 204.581.447,76	R\$ 101.908.058,53	R\$ 19.433.343,28	R\$ 20.898.111,83	R\$ 2.332.001,19	R\$ 16.138.457,89	R\$ -	R\$ 2.182.989,47	R\$ 37.903.802,37	R\$ 173.136.161,36	18,53%	-63,88%	10,45%
2034	13	R\$ 223.396.319,27	R\$ 111.005.634,22	R\$ 18.852.735,97	R\$ 22.215.546,26	R\$ 2.262.328,32	R\$ 16.006.139,18	R\$ -	R\$ 708.952,28	R\$ 37.121.203,47	R\$ 189.370.681,82	16,62%	-67,61%	9,38%
2035	14	R\$ 243.941.549,97	R\$ 120.915.372,22	R\$ 18.151.938,34	R\$ 23.616.683,60	R\$ 2.178.232,60	R\$ 15.868.033,65	R\$ -	R\$ (877.411,01)	R\$ 37.075.615,60	R\$ 205.327.020,49	15,20%	-70,37%	8,43%
2036	15	R\$ 266.376.276,91	R\$ 131.709.776,18	R\$ 17.401.932,29	R\$ 25.038.572,14	R\$ 2.088.231,88	R\$ 15.723.888,20	R\$ -	R\$ (2.501.094,28)	R\$ 37.715.146,65	R\$ 220.939.680,92	14,16%	-72,40%	7,60%
2037	16	R\$ 290.874.272,59	R\$ 143.467.822,36	R\$ 16.261.416,02	R\$ 26.768.866,06	R\$ 1.951.369,92	R\$ 15.573.438,70	R\$ -	R\$ (4.510.007,47)	R\$ 38.296.232,11	R\$ 235.758.336,66	13,17%	-74,34%	6,71%
2038	17	R\$ 317.625.290,94	R\$ 156.275.537,39	R\$ 15.328.850,95	R\$ 28.288.993,46	R\$ 1.839.462,11	R\$ 15.416.409,44	R\$ -	R\$ (6.281.937,72)	R\$ 38.866.660,23	R\$ 249.970.224,75	12,24%	-76,15%	6,03%
2039	18	R\$ 346.836.537,14	R\$ 170.226.627,72	R\$ 14.640.550,17	R\$ 29.575.950,77	R\$ 1.756.866,02	R\$ 15.252.512,66	R\$ -	R\$ (7.787.144,84)	R\$ 39.437.073,70	R\$ 263.811.700,01	11,37%	-77,84%	5,54%
2040	19	R\$ 378.734.272,50	R\$ 185.423.165,19	R\$ 13.597.330,86	R\$ 31.125.501,45	R\$ 1.631.679,70	R\$ 15.081.448,02	R\$ -	R\$ (9.581.233,99)	R\$ 39.691.692,58	R\$ 276.935.000,82	10,53%	-79,47%	4,97%
2041	20	R\$ 413.565.567,08	R\$ 201.976.333,84	R\$ 12.070.539,43	R\$ 33.053.125,72	R\$ 1.448.464,73	R\$ 14.902.902,04	R\$ -	R\$ (11.893.923,60)	R\$ 40.315.829,80	R\$ 288.711.074,20	9,75%	-81,00%	4,25%
2042	21	R\$ 451.600.213,37	R\$ 220.007.243,38	R\$ 11.503.696,08	R\$ 34.123.656,91	R\$ 1.380.443,53	R\$ 14.716.547,53	R\$ -	R\$ (13.193.298,66)	R\$ 40.793.985,81	R\$ 300.123.413,97	9,03%	-82,39%	3,95%
2043	22	R\$ 493.132.816,06	R\$ 239.647.815,27	R\$ 10.913.343,93	R\$ 35.162.763,98	R\$ 1.309.601,27	R\$ 14.522.042,99	R\$ -	R\$ (14.478.523,47)	R\$ 41.223.511,66	R\$ 311.154.950,18	8,36%	-83,70%	3,68%
2044	23	R\$ 538.485.073,91	R\$ 261.041.747,89	R\$ 9.650.831,35	R\$ 36.722.769,47	R\$ 1.158.099,76	R\$ 14.319.032,00	R\$ -	R\$ (16.415.357,34)	R\$ 41.543.320,45	R\$ 321.061.872,18	7,71%	-84,96%	3,18%

2045	24	R\$ 588.008.271,57	R\$ 284.345.567,97	R\$ 8.555.021,60	R\$ 38.090.014,95	R\$ 1.026.602,59	R\$ 14.107.142,51	R\$ -	R\$ (18.143.913,58)	R\$ 41.832.680,28	R\$ 329.970.622,44	7,11%	-86,13%	2,77%
2046	25	R\$ 642.086.000,50	R\$ 309.729.775,69	R\$ 8.031.548,15	R\$ 38.898.332,60	R\$ 963.785,78	R\$ 13.885.986,26	R\$ -	R\$ (19.229.518,94)	R\$ 42.110.839,13	R\$ 338.492.428,15	6,56%	-87,22%	2,58%
2047	26	R\$ 701.137.130,15	R\$ 337.380.092,25	R\$ 7.272.056,17	R\$ 39.856.527,58	R\$ 872.646,74	R\$ 13.655.157,95	R\$ -	R\$ (20.520.687,56)	R\$ 42.320.548,42	R\$ 346.368.811,03	6,04%	-88,23%	2,33%
2048	27	R\$ 765.619.052,42	R\$ 367.498.818,58	R\$ 6.574.887,91	R\$ 40.694.731,93	R\$ 788.986,55	R\$ 13.414.234,60	R\$ -	R\$ (21.697.586,89)	R\$ 42.475.695,94	R\$ 353.666.604,69	5,55%	-89,19%	2,11%
2049	28	R\$ 836.031.224,46	R\$ 400.306.315,52	R\$ 5.920.840,67	R\$ 41.420.710,91	R\$ 710.500,88	R\$ 13.162.774,71	R\$ -	R\$ (22.772.491,01)	R\$ 42.566.607,27	R\$ 360.445.241,19	5,09%	-90,08%	1,92%
2050	29	R\$ 912.919.037,29	R\$ 436.042.616,03	R\$ 4.901.106,25	R\$ 42.391.520,30	R\$ 588.132,75	R\$ 12.900.317,47	R\$ -	R\$ (24.173.308,29)	R\$ 42.562.864,75	R\$ 366.303.336,79	4,66%	-90,91%	1,63%
2051	30	R\$ 996.878.040,28	R\$ 474.969.181,42	R\$ 4.536.751,36	R\$ 42.740.241,03	R\$ 544.410,16	R\$ 12.626.381,92	R\$ -	R\$ (24.855.221,17)	R\$ 42.562.764,63	R\$ 371.941.788,33	4,27%	-91,68%	1,54%
2052	31	R\$ 1.088.558.554,04	R\$ 517.370.814,23	R\$ 4.289.575,40	R\$ 42.911.140,65	R\$ 514.749,05	R\$ 12.340.466,08	R\$ -	R\$ (25.358.630,54)	R\$ 42.503.421,08	R\$ 377.535.425,20	3,90%	-92,39%	1,50%
2053	32	R\$ 1.188.670.707,64	R\$ 563.557.742,04	R\$ 3.994.059,36	R\$ 43.034.852,08	R\$ 479.287,12	R\$ 12.042.046,00	R\$ -	R\$ (25.844.512,83)	R\$ 42.359.905,31	R\$ 383.099.337,51	3,56%	-93,05%	1,47%
2054	33	R\$ 1.297.989.939,05	R\$ 613.867.887,17	R\$ 3.609.200,68	R\$ 43.154.519,16	R\$ 433.104,08	R\$ 11.730.574,81	R\$ -	R\$ (26.362.861,81)	R\$ 42.135.741,38	R\$ 388.595.504,47	3,25%	-93,67%	1,43%

## Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	R\$ 43.040.811,54
Pessoal ativo	R\$ 33.686.657,43
Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 9.354.154,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( II )	R\$ 9.510.769,52
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ -
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	R\$ -
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 156.615,41
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R\$ 9.354.154,11
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )	R\$ 33.530.042,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( III a + III b )	R\$ 33.530.042,02

## Apuração do Cumprimento do Limite Legal

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	R\$ 71.178.537,43
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL ( VI ) = ( IV / V ) x 100	47,11%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

6

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**

**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

## Resultado da Demonstração da Viabilidade do Plano de Custeio

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP			
	Calculado	Informado	
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 9.639.091,18	
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 9.628.070,64	
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	24.175.887,91		
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$ 287.608,37	
Resultado Atuarial	1.377.294,88		
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		9,20%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		8,93%	

## Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos

ANO	RCL	DLP	Inflação
2010	R\$ 29.529.181,11	R\$ 14.593.032,87	6,46%
2011	R\$ 36.837.040,71	R\$ 17.258.116,85	6,08%
2012	R\$ 37.994.162,79	R\$ 19.737.923,94	6,20%
2013	R\$ 41.074.534,00	R\$ 17.906.837,93	5,56%
2014	R\$ 45.100.931,84	R\$ 22.735.434,63	6,23%
2015	R\$ 44.982.005,98	R\$ 22.522.452,99	11,28%
2016	R\$ 48.265.822,71	R\$ 24.503.314,33	6,58%
2017	R\$ 49.211.458,81	R\$ 29.599.760,12	2,07%
2018	R\$ 73.465.778,69	R\$ 31.549.301,30	3,43%
2019	R\$ 63.620.998,20	R\$ 34.144.609,17	4,40%
2020	R\$ 71.178.537,43	R\$ 34.317.094,21	

7

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**

**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

## ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2019	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2019	$p_x$ - IBGE - 2019	$q$ - bidecremental - morte frente invalidez	$q$ - bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
0	0,09656686	0,19446500	0,09656686	0,90343314	0,01193762	0,00000000	0,98806238
1	0,10388328	0,22136300	0,10388328	0,89611672	0,00079617	0,00000000	0,99920383
2	0,11190920	0,25198800	0,11190920	0,88809080	0,00051809	0,00000000	0,99948191
3	0,12077612	0,00000000	0,12077612	0,87922388	0,00039709	0,00000000	0,99960291
4	0,13064827	0,00000000	0,13064827	0,86935173	0,00032761	0,00000000	0,99967239
5	0,14173334	0,00000000	0,14173334	0,85826666	0,00028266	0,00000000	0,99971734
6	0,15429764	0,00000000	0,15429764	0,84570236	0,00025209	0,00000000	0,99974791
7	0,16868771	0,00000000	0,16868771	0,83131229	0,00023149	0,00000000	0,99976851
8	0,18536194	0,00000000	0,18536194	0,81463806	0,00021906	0,00000000	0,99978094
9	0,20493768	0,00000000	0,20493768	0,79506232	0,00021455	0,00000000	0,99978545
10	0,22826268	0,00000000	0,22826268	0,77173732	0,00021903	0,00000000	0,99978097
11	0,25652560	0,00000000	0,25652560	0,74347440	0,00023497	0,00000000	0,99976503
12	0,29142878	0,00000000	0,29142878	0,70857122	0,00026664	0,00000000	0,99973336
13	0,33545771	0,00000000	0,33545771	0,66454229	0,00032088	0,00000000	0,99967912
14	0,39228201	0,00000000	0,39228201	0,60771799	0,00040827	0,00057688	0,99901484
15	0,46724349	0,00000000	0,46724349	0,53275651	0,00068319	0,00057480	0,99874201
16	0,56740274	0,00000000	0,56740274	0,43259726	0,00084958	0,00057276	0,99857766
17	0,69845208	0,00000000	0,69845208	0,30154792	0,00099755	0,00057171	0,99843073
18	0,84957230	0,00000000	0,84957230	0,15042770	0,00111379	0,00056968	0,99831652
19	0,96527114	0,00000000	0,96527114	0,03472886	0,00120345	0,00056866	0,99822789

20	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00129227	0,00056863	0,99813909
21	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00138023	0,00056861	0,99805117
22	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00144035	0,00056859	0,99799106
23	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00146590	0,00056958	0,99796452
24	0,09656686	0,19446500	0,09656686	0,90343314	0,00146630	0,00057158	0,99796212
25	0,10388328	0,22136300	0,10388328	0,89611672	0,00145508	0,00057458	0,99797034
26	0,11190920	0,25198800	0,11190920	0,88809080	0,00144804	0,00057858	0,99797338
27	0,12077612	0,00000000	0,12077612	0,87922388	0,00145204	0,00058258	0,99796538
28	0,13064827	0,00000000	0,13064827	0,86935173	0,00147527	0,00058857	0,99793616
29	0,14173334	0,00000000	0,14173334	0,85826666	0,00151420	0,00059555	0,99789025
30	0,15429764	0,00000000	0,15429764	0,84570236	0,00155908	0,00060453	0,99783639
31	0,16868771	0,00000000	0,16868771	0,83131229	0,00160427	0,00061451	0,99778122
32	0,18536194	0,00000000	0,18536194	0,81463806	0,00165403	0,00062748	0,99771849
33	0,20493768	0,00000000	0,20493768	0,79506232	0,00170787	0,00064245	0,99764967
34	0,22826268	0,00000000	0,22826268	0,77173732	0,00176789	0,00065942	0,99757269
35	0,25652560	0,00000000	0,25652560	0,74347440	0,00183799	0,00068037	0,99748164
36	0,29142878	0,00000000	0,29142878	0,70857122	0,00192039	0,00070332	0,99737628
37	0,33545771	0,00000000	0,33545771	0,66454229	0,00201474	0,00073126	0,99725400
38	0,39228201	0,00000000	0,39228201	0,60771799	0,00212223	0,00076319	0,99711458
39	0,46724349	0,00000000	0,46724349	0,53275651	0,00224439	0,00080010	0,99695551
40	0,56740274	0,00000000	0,56740274	0,43259726	0,00238025	0,00084300	0,99677675
41	0,69845208	0,00000000	0,69845208	0,30154792	0,00253348	0,00089187	0,99657465
42	0,84957230	0,00000000	0,84957230	0,15042770	0,00271032	0,00094771	0,99634197
43	0,96527114	0,00000000	0,96527114	0,03472886	0,00291408	0,00101252	0,99607340
44	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00314315	0,00108629	0,99577056
45	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00339424	0,00117201	0,99543375
46	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00366421	0,00126867	0,99506712
47	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00395325	0,00138027	0,99466648



48	0,09656686	0,19446500	0,09656686	0,90343314	0,00426061	0,00150778	0,99423161
49	0,10388328	0,22136300	0,10388328	0,89611672	0,00458835	0,00165320	0,99375845
50	0,11190920	0,25198800	0,11190920	0,88809080	0,00494209	0,00181850	0,99323941
51	0,12077612	0,00000000	0,12077612	0,87922388	0,00532310	0,00200864	0,99266826
52	0,13064827	0,00000000	0,13064827	0,86935173	0,00572830	0,00222461	0,99204709
53	0,14173334	0,00000000	0,14173334	0,85826666	0,00615816	0,00247137	0,99137048
54	0,15429764	0,00000000	0,15429764	0,84570236	0,00661639	0,00275286	0,99063075
55	0,16868771	0,00000000	0,16868771	0,83131229	0,00711404	0,00307403	0,98981194
56	0,18536194	0,00000000	0,18536194	0,81463806	0,00765176	0,00343879	0,98890945
57	0,20493768	0,00000000	0,20493768	0,79506232	0,00822196	0,00385608	0,98792196
58	0,22826268	0,00000000	0,22826268	0,77173732	0,00882478	0,00433081	0,98684441
59	0,25652560	0,00000000	0,25652560	0,74347440	0,00947027	0,00487182	0,98565791
60	0,29142878	0,00000000	0,29142878	0,70857122	0,01017097	0,00548795	0,98434108
61	0,33545771	0,00000000	0,33545771	0,66454229	0,01094259	0,00618895	0,98286846
62	0,39228201	0,00000000	0,39228201	0,60771799	0,01179698	0,00698754	0,98121548
63	0,46724349	0,00000000	0,46724349	0,53275651	0,01274726	0,00789635	0,97935639
64	0,56740274	0,00000000	0,56740274	0,43259726	0,01379947	0,00893095	0,97726958
65	0,69845208	0,00000000	0,69845208	0,30154792	0,01493572	0,01010695	0,97495732
66	0,84957230	0,00000000	0,84957230	0,15042770	0,01617757	0,01144864	0,97237379
67	0,96527114	0,00000000	0,96527114	0,03472886	0,01757826	0,01297198	0,96944976
68	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,01916758	0,01470471	0,96612771
69	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,02094105	0,01667555	0,96238340
70	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,02285540	0,01891633	0,95822827
71	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,02491393	0,02146326	0,95362281
72	0,09656686	0,19446500	0,09656686	0,90343314	0,02717753	0,02435943	0,94846305
73	0,10388328	0,22136300	0,10388328	0,89611672	0,02967458	0,02764958	0,94267584
74	0,11190920	0,25198800	0,11190920	0,88809080	0,03240883	0,03138701	0,93620415
75	0,12077612	0,00000000	0,12077612	0,87922388	0,03534470	0,03563394	0,92902136



76	0,13064827	0,00000000	0,13064827	0,86935173	0,03849994	0,04045790	0,92104216
77	0,14173334	0,00000000	0,14173334	0,85826666	0,04195337	0,04593479	0,91211183
78	0,15429764	0,00000000	0,15429764	0,84570236	0,04575308	0,05218328	0,90206364
79	0,16868771	0,00000000	0,16868771	0,83131229	0,04991208	0,05920272	0,89088520
80	0,18536194	0,00000000	0,18536194	0,81463806	0,05398753	0,06721916	0,87879331
81	0,20493768	0,00000000	0,20493768	0,79506232	0,05825771	0,07631824	0,86542405
82	0,22826268	0,00000000	0,22826268	0,77173732	0,06275005	0,08664641	0,85060354
83	0,25652560	0,00000000	0,25652560	0,74347440	0,06749614	0,09836445	0,83413941
84	0,29142878	0,00000000	0,29142878	0,70857122	0,07253264	0,11165722	0,81581014
85	0,33545771	0,00000000	0,33545771	0,66454229	0,07790241	0,12672870	0,79536889
86	0,39228201	0,00000000	0,39228201	0,60771799	0,08365600	0,14381204	0,77253196
87	0,46724349	0,00000000	0,46724349	0,53275651	0,08985348	0,16316472	0,74698180
88	0,56740274	0,00000000	0,56740274	0,43259726	0,09656686	0,18507556	0,71835758
89	0,69845208	0,00000000	0,69845208	0,30154792	0,10388328	0,20986504	0,68625168
90	0,84957230	0,00000000	0,84957230	0,15042770	0,11190920	0,23788811	0,65020268
91	0,96527114	0,00000000	0,96527114	0,03472886	0,12077612	0,00000000	0,87922388
92	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,13064827	0,00000000	0,86935173
93	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,14173334	0,00000000	0,85826666
94	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,15429764	0,00000000	0,84570236
95	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,16868771	0,00000000	0,83131229
96	0,09656686	0,19446500	0,09656686	0,90343314	0,18536194	0,00000000	0,81463806
97	0,10388328	0,22136300	0,10388328	0,89611672	0,20493768	0,00000000	0,79506232
98	0,11190920	0,25198800	0,11190920	0,88809080	0,22826268	0,00000000	0,77173732
99	0,12077612	0,00000000	0,12077612	0,87922388	0,25652560	0,00000000	0,74347440
100	0,13064827	0,00000000	0,13064827	0,86935173	0,29142878	0,00000000	0,70857122
101	0,14173334	0,00000000	0,14173334	0,85826666	0,33545771	0,00000000	0,66454229
102	0,15429764	0,00000000	0,15429764	0,84570236	0,39228201	0,00000000	0,60771799
103	0,16868771	0,00000000	0,16868771	0,83131229	0,46724349	0,00000000	0,53275651



104	0,18536194	0,00000000	0,18536194	0,81463806	0,56740274	0,00000000	0,43259726
105	0,20493768	0,00000000	0,20493768	0,79506232	0,69845208	0,00000000	0,30154792
106	0,22826268	0,00000000	0,22826268	0,77173732	0,84957230	0,00000000	0,15042770
107	0,25652560	0,00000000	0,25652560	0,74347440	0,96527114	0,00000000	0,03472886
108	0,29142878	0,00000000	0,29142878	0,70857122	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	0,33545771	0,00000000	0,33545771	0,66454229	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	0,39228201	0,00000000	0,39228201	0,60771799	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	0,46724349	0,00000000	0,46724349	0,53275651	1,00000000	0,00000000	0,00000000

$q_x$ : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

$p_x$ : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.